

**LEI Nº 1052/2010.**

**Ementa:** *Denomina Nome de Praça e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **Rejane Fonseca Vieira**, a Praça da Quadra 12, situada neste Município de Petrolândia/PE.

**Art. 2º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2010.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
PREFEITO

**DECLARAÇÃO**

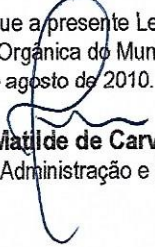
O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2006 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

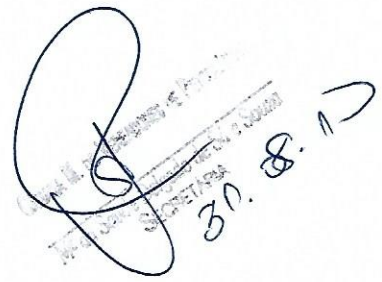
Petrolândia, 27 de agosto de 2010

  
**Lourival Antonio Simões Neto**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.  
Em, 27 de agosto de 2010.

  
**Janilde Matilde de Carvalho Gomes**  
Sec. de Administração e Planejamento

  
30. 8. 10